



Of. N.º _____

L E I N.º 1 676/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a doar pura e simplesmente ao Governo do Estado de São Paulo, as áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade do patrimônio Municipal, a fim de possibilitar a ampliação do E.E.P G. " Nely Carbonieri de Andrade", com a construção de 3 (três) salas de aula e uma quadra de esportes, através da Companhia de Construção Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

PRIMEIRA ÁREA

"Começa no ponto A, localizado no alinhamento da Rua Melchiades Nery de Castro, distante 40,00 m, do cruzamento da Rua Minas Gerais com a Rua Melchiades Nery de Castro. Daí deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue na distância de 40,00 metros até atingir o ponto E. Daí deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue na distância de 20,00 m. até atingir o ponto H. Daí deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue na distância de 40,00 m. até atingir o ponto D, localizado no alinhamento da Rua Melchiades Nery de Castro. Daí deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue pelo alinhamento da referida Rua, na distância de 20,00 m. até atingir o ponto A, onde teve início, perfazendo uma área de 800,00 m²., constante do referido imóvel, três edificações de madeira, sendo a primeira com 44,00 m², a segunda com 44,00 m² e a terceira com 109,00 m²".

SEGUNDA ÁREA

"Começa no ponto G, localizado no alinhamento da Rua Melchiades Nery de Castro, distante 10,00 m do cruzamento



Of. N.º _____

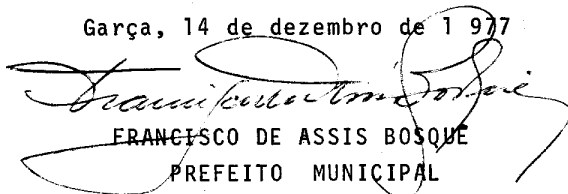
da Rua Tiradentes com a Rua Melchiades Nery de Castro. Daí deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue na distância de 40,00 m. até atingir o ponto F. Daí deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue na distância de 10,00 metros, até atingir o ponto H. Daí deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue na distância de 40,00 m. até atingir o ponto D, localizado no alinhamento da Rua Melchiades Nery de Castro. Daí, deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue pelo alinhamento da referida Rua, na distância de 10,00 m. até atingir o ponto G, onde teve início, perfazendo uma área de 400,00 m², constando do referido imóvel, uma edificação de madeira de 61,00 m²".

ARTIGO 2º - Na escritura de doação, constam as seguintes cláusulas:

- a) - O donatário não poderá dar ao imóvel destinação diferente à estabelecida na presente lei;
- b) - Fica a critério da Secretaria da Educação, estabelecer o prazo para a construção que não poderá ser superior a dois (2) anos, a partir da data da assinatura da escritura;
- c) - O não cumprimento do prazo estabelecido importará na reversão dessa área ao patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de dezembro de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

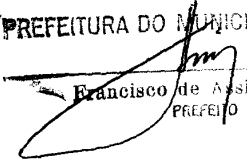
Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra-

Termo de Encerramento

Contém o presente volume, a edição
das leis municipais sancionadas e pro-
mulgadas no exercício de 1977, conforme
consta do termo de abertura

Garça, 31 de dezembro de 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA


Francisco de Assis Bosquê
PREFEITO